

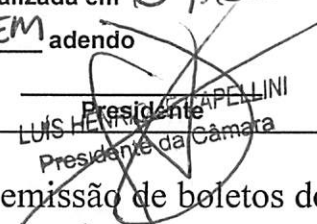


Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 03 / 20

Data:	Hora: _____
Ofício nº:	_____
Aprovado na	<u>1ª</u> SO,
realizada em	<u>04.02.2020</u>
<u>SEM</u>	adendo
	
Presidente LUIZ HENRIQUE APELLINI Presidente da Câmara	

Assunto: Indico Projeto de lei que " Dispõe sobre direito emissão de boletos do Imposto Territorial Predial Urbano (IPTU) e todos os documentos que contenham valor, expedidos pelo Poder Público, com escrita em método Braille, bem como placa de identificação de cada setor público"

Ref: 04/2020

Bertioga, 04 de Fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Macário Antunes Quirino, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Reitero o pedido de indicação de nº 403/15 da ex-vereadora Marcia Lia, onde solicita que os deficientes visuais recebam os boletos de pagamento do IPTU impressos no método Braille, bem como qualquer outro documento impresso pelos órgãos públicos que contenham valor.

Solicito também que cada setor público tenha sua placa de identificação em leitura no método Braille.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O Decreto Nº 5.296/04, prevê a obrigatoriedade da acessibilidade em locais públicos e privados e que determina várias soluções na linguagem em Braille.

Segundo dados do IBGE de 2018, do total da população brasileira, 23,9% (45,6 milhões de pessoas) declararam ter algum tipo de deficiência. Entre as deficiências declaradas, a mais comum foi a visual, atingindo 3,5% da população. Em seguida, ficaram problemas motores (2,3%), intelectuais (1,4%) e auditivos (1,1%).

Cabe a nós, representantes do povo, lutar pelos direitos de cada cidadão e ter um governo cada vez mais transparente.

Consulto o Douto Plenário, no tocante a permissão de envio de ofício ao Sr. Prefeito, Casa dos Conselhos, Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Conselho Municipal do Idoso dando conta aos mesmos do teor desta solicitação

Macário Antunes Quirino
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº /2020

"Dispõe sobre direito emissão de boletos do Imposto Territorial Predial Urbano (IPTU) e todos os documentos que contenham valor, expedidos pelo Poder Público com escrita em método Braille, bem como placa de identificação de cada setor público"

Autor: Macario Antunes Quirino

Art. 1º Fica assegurado as pessoas com deficiência visual, o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e todos os documentos que contenham valor, expedidos pelo Poder Público confeccionados no método Braille.

Art. 2º Os setores da prefeitura, bem como todos os setores públicos deverão ter sua identificação em método Braille.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2020

Macário Antunes Quirino
Vereador